



Prefeitura Municipal de Massaranduba
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Massaranduba, 13 de Fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
ODENIR DERETTI
Prefeito Municipal.
Município de Massaranduba.
Estado de Santa Catarina.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prezado,

Pelo presente, solicito que seja efetuada a abertura de processo licitatório para
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA DUPLA JOÃO BOSCO & VINÍCIUS.

Certos de vossa compreensão, aguardamos deferimento.

Atenciosamente,

{Assinado digitalmente}

SORAIA DAIANE KRAISCH DANIEL
Secretária de Esporte, Cultura e Turismo

{Assinado digitalmente}

Odenir Deretti
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Massaranduba
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTO DO OBJETO/SERVIÇO:

1.1. Contratação por Inexigibilidade da dupla João Bosco & Vinícius, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

1.2. A contratação do artista destaque-se no cenário musical atuante, conhecido e consagrado no Brasil, faz-se necessária para a composição da Programação da 17ª Fecarroz – Festa Catarinense do Arroz, realizada pela Administração Pública no município de Massaranduba.

1.3. Especificação do item e quantidade estimada:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Apresentação Artística (show) com a dupla João Bosco & Vinícius durante a 17ª Fecarroz.	Unidade	01

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1. A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

2.2. JUSTIFICATIVA



Prefeitura Municipal de Massaranduba
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

2.2.1. A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento 17ª Fecarroz – Festa Catarinense do Arroz, do município de Massaranduba, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado a dupla João Bosco & Vinícius para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública. São artistas reconhecidos no cenário nacional, vinculados à música sertaneja, com público cativo e crescente.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade da dupla, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

3. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO CONTRATADO:

3.1. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadra-se como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, conforme descritos neste termo.

3.3. Desta forma, a S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ nº 08.047.906/0001-73, estabelecida na Avenida Antonio Diederichsen, nº 400, sala 602 – Edifício Metropolitan, Bairro Jardim América, Município de Ribeirão Preto – São Paulo, CEP 14020 – 250, neste ato representado por seu representante legal, Luiz Montoya Samperi, o qual detém de Declaração de Exclusividade da dupla João Bosco & Vinícius, conforme consta em anexos nos autos desse processo.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A prestação do serviço compreende 90 minutos de apresentação, que ocorrerá no



Prefeitura Municipal de Massaranduba
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Parque de Eventos Municipal (rua 11 de novembro, 1559 – Centro), no dia 01 de maio de 2024, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações da 17ª Fecarroz – Festa Catarinense do Arroz, no município de Massaranduba/SC.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1.** É dever da contratante providenciar alvarás e licenças necessárias para a realização das apresentações, no que couber, bem como o pagamento da taxa ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais (ECAD).
- 5.2.** É dever da contratante providenciar os itens exigidos no rider técnico das artistas, para garantir boas condições para o perfeito desempenho do show.
- 5.3.** A contratante deverá fornecer espaço físico para 03 (três) camarins, que estarão à disposição dos artistas e demais integrantes da banda.
- 5.4.** À contratante cabe a garantia de que a apresentação não será perturbada, ficando sob sua responsabilidade a permanência de seguranças no recinto até o término deste compromisso.
- 5.5.** A contratante garante a segurança dos equipamentos de sonorização, iluminação e instrumentos musicais após a montagem no palco, bem como a preparação, produção e veiculação de peças publicitárias, bem como, toda a ação de divulgação do evento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.** A Contratada deve cumprir TODAS as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
- 6.2.** Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento deste Processo Licitatório;
- 6.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo De Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Prefeitura Municipal de Massaranduba
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

6.4. Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, e-mail, etc, devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;

6.5. Fornecer o serviço no prazo estipulado no local designados pelo departamento solicitante;

7. SUBCONTRATAÇÃO:

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

8.1. Os fiscais designados não deverão ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções; Para esta licitação o responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto/serviço será o servidor Cristhian Rodrigo Rachadel Rutsatz, no cargo de Gerente de Cultura e Turismo;

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A presente contratação necessita de parcelamento do pagamento, sendo umas das condições da contratada para a realização do objeto em questão, conforme proposta. Sendo assim, o pagamento se dará da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) no dia 30 de abril de 2024 (30/04/2024).

10. ESTIMATIVA DE PREÇO:

10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação Artística (show)	01	R\$ 243.000,00	R\$ 243.000,00



Prefeitura Municipal de Massaranduba
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

	com a dupla João Bosco & Vinícius durante a 17ª Fecarroz.	unidade		
--	---	---------	--	--

10.2. Este valor inclui os custos de cachê, transporte e diárias de alimentação, ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de palco, sonorização, iluminação, geradores, hospedagem para 31 (trinta e uma pessoas), traslado local com 2 (dois) carros executivos e 2 (duas) vans executivas, 2 (duas) salas de camarins com abastecimento de comidas e bebidas e 10 (dez) pessoas para descarga e carga dos equipamentos.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

11.1. Os recursos orçamentários para a execução do objeto do presente processo licitatório, utilizarão as seguintes classificações contábeis:

Dotação: Órgão 14 – Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Unidade 2 – Gerência de Cultura e Turismo

Ação 1098 – Realização da Fecarroz

33903999 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

150170000009 – Recursos não vinculados de Impostos

Referência – 552

Massaranduba, 13 de fevereiro de 2024

[Assinado digitalmente]

CAROLINA LAISE KASMIRSKI
Matricula: 155659 - 7
Subgerente de Cultura e Turismo

